



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 79/2020**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP e portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2020, processo administrativo n.º 23065.016794/2020-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias e plasticarias para a Universidade Federal de Alagoas, especificado(s) no(s) item(ns) 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 19/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>ERLENMEYER</u>	Unidade	78	R\$ 19,72	R\$ 9,3801	R\$ 731,6478
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Erlenmeyer, material em polipropileno, graduado, volume de 500 mL, boca estreita MARCA:NALGON						
49	<u>ERLENMEYER</u>	Unidade	30	R\$ 16,58	R\$ 16,5700	R\$ 497,1000
<b>Marca:</b> VDL <b>Fabricante:</b> VDL <b>Modelo / Versão:</b> VDL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 1000 ml, tipo boca boca estreita, adicional com orla MARCA:VDL						
69	<u>VIDRO RELÓGIO</u>	Unidade	65	R\$ 2,23	R\$ 2,2200	R\$ 144,3000
<b>Marca:</b> VDL <b>Fabricante:</b> VDL <b>Modelo / Versão:</b> VDL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vidro de relógio, formato côncavo, diâmetro de 6,0 cm MARCA:VDL						
173	<u>VIDRO RELÓGIO</u>	Unidade	80	R\$ 4,99	R\$ 4,9900	R\$ 399,2000
<b>Marca:</b> VDL <b>Fabricante:</b> VDL <b>Modelo / Versão:</b> VDL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vidro de relógio, formato côncavo, diâmetro de 9,0 cm MARCA:VDL						

185	<u>FRASCO LABORATÓRIO</u>	Unidade	150	R\$ 12,97	R\$ 12,9600	R\$ 1.944,0000
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Frasco em polietileno âmbar boca estreita sem graduação 1000 ml MARCA:NALGON						
186	<u>FRASCO LABORATÓRIO</u>	Unidade	110	R\$ 5,33	R\$ 5,3200	R\$ 585,2000
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Frasco em polietileno âmbar boca estreita sem graduação 125 ml MARCA:NALGON						
187	<u>FRASCO LABORATÓRIO</u>	Unidade	200	R\$ 5,61	R\$ 5,6000	R\$ 1.120,0000
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Frasco em polietileno âmbar boca estreita sem graduação 250 ml MARCA:NALGON						
202	<u>PROVETA</u>	Unidade	30	R\$ 15,71	R\$ 15,7000	R\$ 471,0000
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Proveta, material:polipropileno, graduação:graduada, capacidade:500 ml, base:base plástica, adicional:com orla e bico MARCA:NALGON						
203	<u>PROVETA</u>	Unidade	37	R\$ 33,03	R\$ 33,0300	R\$ 1.222,1100
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Proveta, material:polipropileno, graduação:graduada, capacidade:1000 ml, base:base plástica, adicional:com orla e bico MARCA:NALGON						
218	<u>VIDRO RELÓGIO</u>	Unidade	58	R\$ 1,58	R\$ 1,5800	R\$ 91,6400
<b>Marca:</b> VDL <b>Fabricante:</b> VDL <b>Modelo / Versão:</b> VDL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vidro de relógio, formato côncavo, diâmetro de 5,0 cm MARCA:VDL						
239	<u>CÁLICE</u>	Unidade	30	R\$ 56,07	R\$ 56,0600	R\$ 1.681,8000
<b>Marca:</b> VDL <b>Fabricante:</b> VDL <b>Modelo / Versão:</b> VDL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cálice, material vidro, tipo graduado, tipo uso laboratorial, capacidade 500 mL, com orla e bico. MARCA:VDL						
242	<u>BÉQUER</u>	Unidade	20	R\$ 8,44	R\$ 7,5100	R\$ 150,2000
<b>Marca:</b> VDL <b>Fabricante:</b> VDL <b>Modelo / Versão:</b> VDL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 200 mL, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico. MARCA:VDL OBS: 250ML						
255	<u>VIDRO RELÓGIO</u>	Unidade	10	R\$ 4,80	R\$ 4,8000	R\$ 48,0000
<b>Marca:</b> VDL <b>Fabricante:</b> VDL <b>Modelo / Versão:</b> VDL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Vidro de relógio, material em polipropileno, formato côncavo, diâmetro de 10cm MARCA:VDL						
259	<u>BÉQUER</u>	Unidade	150	R\$ 3,40	R\$ 3,2200	R\$ 483,0000
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 150 mL, formato: forma baixa MARCA:NALGON						
288	<u>PROVETA</u>	Unidade	25	R\$ 3,13	R\$ 3,1300	R\$ 78,2500
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Proveta, material:polipropileno, graduação:graduada, capacidade:10 ml, base:base plástica, adicional:com orla e bico MARCA:NALGON						
289	<u>PROVETA</u>	Unidade	25	R\$ 4,07	R\$ 4,0700	R\$ 101,7500
<b>Marca:</b> NALGON <b>Fabricante:</b> NALGON <b>Modelo / Versão:</b> NALGON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Proveta, material:polipropileno, graduação:graduada, capacidade:25 ml, base:base plástica, adicional:com orla e bico MARCA:NALGON						
299	<u>BALÃO LABORATÓRIO</u>	Unidade	2	R\$ 36,65	R\$ 35,0000	R\$ 70,0000

Marca: DL

Fabricante: VDL

Modelo / Versão: VDL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 20 mL, acessórios: rolha de plástico MARCA:VDL OBS: 25ML

310 TUBO LABORATÓRIO	Unidade	25	R\$ 1,82	R\$ 1,8200	R\$ 45,5000
----------------------	---------	----	----------	------------	-------------

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: LG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de ensaio de vidro, com tampa de rosca, fundo redondo, 16x100mm 13,5ml MARCA:LG

316 TUBO LABORATÓRIO	Unidade	15	R\$ 3,10	R\$ 3,1000	R\$ 46,5000
----------------------	---------	----	----------	------------	-------------

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: LG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro neutro, fundo redondo, dimensões 18x150mm 29ml, sem orla MARCA:LG

319 VIDRO RELÓGIO	Unidade	5	R\$ 3,20	R\$ 3,1900	R\$ 15,9500
-------------------	---------	---	----------	------------	-------------

Marca: VDL

Fabricante: VDL

Modelo / Versão: VDL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vidro de relógio, formato côncavo, diâmetro de 7,0 cm MARCA:VDL

320 VIDRO RELÓGIO	Unidade	5	R\$ 3,17	R\$ 3,1700	R\$ 15,8500
-------------------	---------	---	----------	------------	-------------

Marca: VDL

Fabricante: VDL

Modelo / Versão: VDL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vidro de relógio, formato côncavo, diâmetro de 8,0 cm MARCA:VDL

Total do Fornecedor: R\$ 9.942,9978

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinco vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 30/11/2020, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 30 de novembro de 2020.



JOSEALDO TONHÓLO  
REITOR

RUTE OLIVEIRA  
LEANDRO:11413920896

Assinado de forma digital por RUTE  
OLIVEIRA LEANDRO:11413920896  
Dados: 2020.12.02 14:01:29 -03'00'

REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI  
CONTRATADO